



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 166/CONSUN/2009.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão de Logística Empresarial**.*

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Gestão de Logística Empresarial**, a ser oferecido pela Unoesc na unidade de Chapecó, nos termos do Parecer nº 165/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.